

## PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

## EMENDA MODIFICATIVA N° \_\_\_\_, DE 2024

O Objetivo 16 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Garantir formação e condições de trabalho aos profissionais da educação básica que induzam a melhoria instrucional e resultem em melhores resultados educacionais aos alunos.”

## JUSTIFICAÇÃO

O foco explícito na melhoria instrucional e em resultado reorienta o sistema formador de professores para as competências essenciais, resultando em maior impacto sobre a aprendizagem dos alunos. O aprimoramento contínuo das condições de trabalho e formação específica tem respaldo na experiência internacional, sendo uma ferramenta para elevar os indicadores educacionais brasileiros, tradicionalmente abaixo da média dos países desenvolvidos. Contudo, é sempre importante ter em mente que trata-se de aspecto instrumental, útil para buscar o resultado, que é a qualidade na educação.

Sala das Sessões, .....



\* C D 2 5 7 5 2 8 0 4 1 8 0 0 \*